



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Avança Nanuque”

LEI Nº 1.970/2011, DE 17 DE MARÇO DE 2011

“Autoriza o Poder Executivo alterar o Demonstrativo VII do art. 5º da Lei Municipal nº 1.907/2010 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Demonstrativo VII do art. 5º da Lei Municipal nº 1.907 de 18 de maio de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias, visando atender o art. 50 da mesma lei.

Art. 2º - O demonstrativo ora alterado integrará o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o exercício financeiro de 2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de março de 2011.

NIDE ALVES DE BRITO

Prefeito Municipal